



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

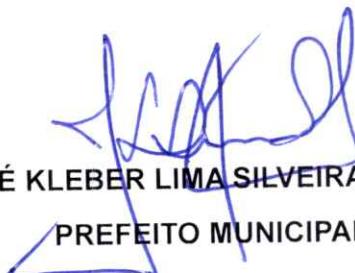
OFÍCIO N°. 705 /SMAJ/2025

Cruzeiro, 12 de dezembro de 2025.

**Senhor Presidente:**

Tenho a elevada honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência no intuito de encaminhar, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, a propositura abaixo relacionada que: **“Dispõe a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025, abertura de crédito adicional suplementar e especial o orçamento de 2025 e dá outras providências”**

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para elevar a Vossa Excelência expressões de estima e consideração.

  
JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR PAULO FILIPE DA S. ALMEIDA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CRUZEIRO/SP.



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003000370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**PROJETO DE LEI Nº 44, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Dispõe a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025, abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento de 2025 e dá outras providências**

**Art. 1º** – Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025 Lei Municipal nº 5.103 de 15 de outubro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, (LDO) Lei Municipal nº 5.418 de 13 de agosto de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 5.449 de 27 de dezembro de 2024, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 2.950.000,00** (Dois milhões e novecentos e cinquenta mil reais), para suplementação e criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Nº</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Elemento de despesa</b>	<b>Valor</b>
<b>Ficha</b>			
Classificação Institucional-Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO			
Classificação Institucional-UO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classificação Institucional-UE: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Funcional Programática-Funcional Programática: 10.301.0062.2074 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
Xx	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000.000,00
459	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00





**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

Funcional Programática-Funcional Programática: 10.301.0062.2241 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL

467	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
Xx	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

Funcional Programática-Funcional Programática: 10.302.0063.2122 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

479	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
-----	---	---	------------

**TOTAL SUPLEMENTAR** **2.950.000,00**

**Art. 3º** - Para cobertura dos Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da:

**I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 2.950.000,00 (Dois milhões e novecentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
1.7.1.3.50.1.1.09	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	Transferência SUS - Bloco Atenção Primária - Incremento PAP	2.300.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		
1.7.2.3.50.0.1.18	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	Fundo a Fundo Estadual - Emenda Impositiva	650.000,00
<b>TOTAL DE EXCESSO DE CRÉDITO</b>			<b>2.950.000,00</b>





**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 15 da LC 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se exclusivamente de alterações orçamentárias de programas já constantes do orçamento anual reforçados.

**Art. 5º** - Estalei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 12 de dezembro de 2025

JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003000370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro  
Estado de São Paulo**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 44 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Senhor Presidente.**

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 44 de 12 de dezembro de 2025, que: **“Dispõe a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025, abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento de 2025 e dá outras providências”**, que ora apresentamos, e que o mesmo seja processado em trâmite normal, através de sessão ordinária.

Este projeto contempla suplementação orçamentária com o excesso de arrecadação de origem de Emendas da União e do Estado em favor a Secretaria de Saúde, como segue:

Fonte	Valor	Parlamentar	Emenda
FEDERAL	2.000.000,00	COMISSÃO DA SAÚDE	50410001
FEDERAL	300.000,00	COMISSÃO DA SAÚDE	50410001
ESTADO	300.000,00	Guto Zacarias	202427577137
ESTADO	200.000,00	Guto Zacarias	202427577137
ESTADO	150.000,00	Leci Brandão	202505575215
<b>TOTAL</b>	<b>2.950.000,00</b>		

Os recursos para cobertura do crédito aberto, no montante R\$ 2.950.000,00 correrão por conta de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.





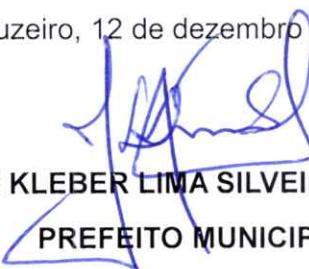
**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Aguardando que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão, e que ao final possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemos, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Cruzeiro, 12 de dezembro de 2025.

  
**JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003000370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Nice Simone Novaes de Carvalho** em 15/12/2025 18:01

Checksum: **2CC022EB3A9BB1ED4C614563282C8A9BB9EC99C2873C6A1377186A3AF524F5BB**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003000370033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.